



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

LEI 14.133/2021

702
B



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.005/2026



OBJETO

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 7.152.997,37 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 17 de Março de 2026
FINAL: 17 de Março de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

ATRON LTDA, CNPJ nº 31.559.929/0001-89
Rua Nova Bancrevea, 234, CENTRO, Coroatá, Maranhão
fortuslp@gmail.com, (99) 8104-8115,
Romenil da Silva Filho, CPF nº 014.627.545-46

PREÂMBULO

Aos 17 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2026, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



105
5
PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

- 10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão muncnk	-	km	600,00	R\$ 14,89	R\$ 8.934,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	-	UN	1,00	R\$ 17.617,42	R\$ 17.617,42
Valor Total do Lote					R\$ 26.551,42	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	-	h	1.440,00	R\$ 148,55	R\$ 213.912,00
2	ELETRICISTA (Três Eletricistas)	-	MES	36,00	R\$ 2.875,84	R\$ 103.530,24
3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	-	h	4.225,00	R\$ 30,95	R\$ 130.763,75
4	ATENDENTE DE USUARIO	-	MES	12,00	R\$ 2.043,86	R\$ 24.526,32
5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	-	H	1.920,00	R\$ 31,13	R\$ 59.769,60
6	COORDENADOR DE PROJETOS	-	h	360,00	R\$ 428,56	R\$ 154.281,60
7	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	H	1.440,00	R\$ 166,53	R\$ 239.803,20
Valor Total do Lote					R\$ 926.586,71	
SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	-	UN	1,00	R\$ 26.426,14	R\$ 26.426,14
2	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	-	UN	1,00	R\$ 23.591,06	R\$ 23.591,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



109
5

3	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	UN	5.000,00	R\$ 26,70	R\$ 133.500,00
4	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica	-	un	6,00	R\$ 993,35	R\$ 5.960,10
5	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	-	UN	1,00	R\$ 34.765,74	R\$ 34.765,74
Valor Total do Lote					R\$ 224.243,04	

MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CABO COBRE NU 50MM2	-	M	1.500,00	R\$ 79,85	R\$ 119.775,00
2	CABO COBRE NU 35MM2	-	M	1.500,00	R\$ 43,33	R\$ 64.995,00
3	Cabo elétrico 2x1,5mm²	-	m	3.000,00	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
4	Cabo multiplex 4x #16mm2	-	m	1.000,00	R\$ 15,69	R\$ 15.690,00
5	Cabo multiplex 4x #25mm2	-	m	2.500,00	R\$ 19,68	R\$ 49.200,00
6	Cabo de cobre nu 16mm2	-	m	1.000,00	R\$ 22,96	R\$ 22.960,00
7	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	-	m	2.000,00	R\$ 36,46	R\$ 72.920,00
8	Cabo de cobre 35mm2 - 750V	-	m	2.000,00	R\$ 52,14	R\$ 104.280,00
9	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm²	-	m	3.000,00	R\$ 7,28	R\$ 21.840,00
10	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	-	un	500,00	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00
11	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	-	un	800,00	R\$ 227,83	R\$ 182.264,00
12	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv	-	un	1.500,00	R\$ 47,61	R\$ 71.415,00
13	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	-	UN	50,00	R\$ 3.198,53	R\$ 159.926,50
14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	-	UN	20,00	R\$ 1.130,92	R\$ 22.618,40
15	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	-	UN	20,00	R\$ 1.312,61	R\$ 26.252,20
16	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	-	un	20,00	R\$ 2.930,39	R\$ 58.607,80
17	Relé fotoeletrico	-	un	5.000,00	R\$ 43,55	R\$ 217.750,00
18	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	-	UN	5.000,00	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
19	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2	-	un	50,00	R\$ 139,07	R\$ 6.953,50
20	Conector de terra duplo	-	un	500,00	R\$ 94,87	R\$ 47.435,00
21	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO	-	UN	1.000,00	R\$ 301,61	R\$ 301.610,00
22	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	-	un	1.000,00	R\$ 25,34	R\$ 25.340,00
23	Disjuntor 3P - 15A	-	un	100,00	R\$ 59,69	R\$ 5.969,00
24	Disjuntor 3P-40A	-	un	200,00	R\$ 61,62	R\$ 12.324,00
25	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	-	UN	150,00	R\$ 64,51	R\$ 9.676,50
26	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	-	UN	50,00	R\$ 130,23	R\$ 6.511,50
27	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	-	M	500,00	R\$ 32,68	R\$ 16.340,00
28	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	-	M	500,00	R\$ 20,05	R\$ 10.025,00
29	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	-	M	500,00	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



30	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 À 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE)	-	UN	10,00	R\$ 2.510,75	R\$ 25.107,50
31	TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13,8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES	-	UN	4,00	R\$ 61.879,26	R\$ 247.517,04
32	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V	-	un	4,00	R\$ 35.562,79	R\$ 142.251,16
33	Caixa de medição trifásica de 200A	-	un	25,00	R\$ 1.676,20	R\$ 41.905,00
34	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	-	un	200,00	R\$ 104,14	R\$ 20.828,00
35	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	-	UN	50,00	R\$ 2.938,95	R\$ 146.947,50
36	Conector tipo parafuso fendido	-	un	5.000,00	R\$ 45,10	R\$ 225.500,00
37	Base para relé fotoelétrico	-	un	5.000,00	R\$ 24,91	R\$ 124.550,00
38	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS)	-	UND	500,00	R\$ 732,59	R\$ 366.295,00
39	Cabo multiplex 4x # 35mm2	-	m	2.800,00	R\$ 29,82	R\$ 83.496,00
Valor Total do Lote					R\$ 3.145.190,60	

MACRO SERVIÇOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	-	UND	50,00	R\$ 539,85	R\$ 26.992,50
2	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	-	O	300,00	R\$ 20,07	R\$ 6.021,00
3	Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	-	m³	500,00	R\$ 149,00	R\$ 74.500,00
4	TROCA DE LUMINÁRIAS	-	UN	5.000,00	R\$ 43,45	R\$ 217.250,00
5	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	-	und	50,00	R\$ 1.732,07	R\$ 86.603,50
6	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	-	UN	5.000,00	R\$ 118,00	R\$ 590.000,00
7	Caminhão com guindaste com cesto	-	h	2.880,00	R\$ 430,66	R\$ 1.240.300,80
8	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. mín.120 HP(c/motor.)	-	h	2.880,00	R\$ 204,43	R\$ 588.758,40
Valor Total do Lote					R\$ 2.830.426,20	
Valor Total					R\$ 7.152.997,37	

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Março de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFR

Decreto nº 272/2025

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Rurais e Transportes - SINFR
Decreto nº 272/2025 - GAB

PELA BENEFICIÁRIA

ROMENIL DA SILVA
FILHO:01462754546

Assinado de forma digital por
ROMENIL DA SILVA
FILHO:01462754546
Dados: 2026.03.17 14:02:07 -03'00'

Romenil da Silva Filho
CPF nº 014.627.545-46

acompanhamento e prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório. Raquel Carvalho Jorge Araújo, Secretária Municipal de Administração, 07 de abril de 2026. Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Portaria nº. 176/2025-Gab.



Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 1c15978fef4b3ad0899560c809ada56b

Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026, que teve como objeto: a Contratação de empresa para a execução dos serviços de ampliação de

05.757.618/0001-14 pelo valor de R\$ 1.253.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil reais) Grajaú/MA, 07 de abril de 2026. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM. Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 1c15978fef4b3ad0899560c809ada56b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.152.997,37 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 17 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL: 17 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Edivaldo Francischetto CPF: 754.098.287-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: ATRON LTDA CPF/CNPJ: 31.559.929/0001-89
ENDEREÇO: Rua Nova Bancrevea, 234 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Coroatá ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 8104-8115 E-MAIL: fortuslp@gmail.com
REPRESENTANTE: Romenil da Silva Filho CPF: 014.627.545-46

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão muncck	-	km	600,00	R\$ 14,89	R\$ 8.934,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	-	UN	1,00	R\$ 17.617,42	R\$ 17.617,42
Valor Total do Lote						R\$ 26.551,42

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	-	h	1.440,00	R\$ 148,55	R\$ 213.912,00
2	ELETRICISTA (Três Eletricistas)	-	MES	36,00	R\$ 2.875,84	R\$ 103.530,24
3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	-	h	4.225,00	R\$ 30,95	R\$ 130.763,75
4	ATENDENTE DE USUARIO	-	MES	12,00	R\$ 2.043,86	R\$ 24.526,32
5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	-	H	1.920,00	R\$ 31,13	R\$ 59.769,60
6	COORDENADOR DE PROJETOS	-	h	360,00	R\$ 428,56	R\$ 154.281,60

7 ENGENHEIRO ELETRICISTA - H 1.440,00 R\$ 166,53 R\$ 239.803,20
Valor Total do Lote **R\$ 926.586,71**

SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A	UN		1,00	R\$ 26.426,14	R\$ 26.426,14
2	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	UN		1,00	R\$ 23.591,00	R\$ 23.591,00
3	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	UN	5.000,00	R\$ 26,70	R\$ 133.500,00
4	Laudos de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusão de deslocamento de equipe técnica	-	un	6,00	R\$ 993,35	R\$ 5.960,10
5	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	-	UN	1,00	R\$ 34.765,74	R\$ 34.765,74
Valor Total do Lote						R\$ 224.243,04

MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CABO COBRE NU 50MM2	-	M	1.500,00	R\$ 79,85	R\$ 119.775,00
2	CABO COBRE NU 35MM2	-	M	1.500,00	R\$ 43,33	R\$ 64.995,00
3	Cabo elétrico 2x1,5mm²	-	m	3.000,00	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
4	Cabo multiplex 4x #16mm2	-	m	1.000,00	R\$ 15,69	R\$ 15.690,00
5	Cabo multiplex 4x #25mm2	-	m	2.500,00	R\$ 19,68	R\$ 49.200,00
6	Cabo de cobre nu 16mm2	-	m	1.000,00	R\$ 22,96	R\$ 22.960,00
7	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	-	m	2.000,00	R\$ 36,46	R\$ 72.920,00
8	Cabo de cobre 35mm2 - 750V	-	m	2.000,00	R\$ 52,14	R\$ 104.280,00
9	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm²	-	m	3.000,00	R\$ 7,28	R\$ 21.840,00
10	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	-	un	500,00	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00
11	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	-	un	800,00	R\$ 227,83	R\$ 182.264,00
12	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv	-	un	1.500,00	R\$ 47,61	R\$ 71.415,00
13	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	-	UN	50,00	R\$ 3.198,53	R\$ 159.926,50
14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	-	UN	20,00	R\$ 1.130,92	R\$ 22.618,40
15	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	-	UN	20,00	R\$ 1.312,61	R\$ 26.252,20
16	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	-	un	20,00	R\$ 2.930,39	R\$ 58.607,80
17	Relé fotoeletrico	-	un	5.000,00	R\$ 43,55	R\$ 217.750,00
18	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	-	UN	5.000,00	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
19	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2	-	un	50,00	R\$ 139,07	R\$ 6.953,50
20	Conector de terra duplo	-	un	500,00	R\$ 94,87	R\$ 47.435,00
21	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO	-	UN	1.000,00	R\$ 301,61	R\$ 301.610,00
22	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	-	un	1.000,00	R\$ 25,34	R\$ 25.340,00
23	Disjuntor 3P - 15A	-	un	100,00	R\$ 59,69	R\$ 5.969,00
24	Disjuntor 3P-40A	-	un	200,00	R\$ 61,62	R\$ 12.324,00
25	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	-	UN	150,00	R\$ 64,51	R\$ 9.676,50
26	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	-	UN	50,00	R\$ 130,23	R\$ 6.511,50
27	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	-	M	500,00	R\$ 32,68	R\$ 16.340,00
28	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	-	M	500,00	R\$ 20,05	R\$ 10.025,00
29	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	-	M	500,00	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
30	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 À 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE)	-	UN	10,00	R\$ 2.510,75	R\$ 25.107,50
31	TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES	-	UN	4,00	R\$ 61.879,26	R\$ 247.517,04
32	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V	-	un	4,00	R\$ 35.562,79	R\$ 142.251,16
33	Caixa de medição trifásica de 200A	-	un	25,00	R\$ 1.676,20	R\$ 41.905,00
34	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	-	un	200,00	R\$ 104,14	R\$ 20.828,00
35	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	-	UN	50,00	R\$ 2.938,95	R\$ 146.947,50
36	Conector tipo parafuso fendido	-	un	5.000,00	R\$ 45,10	R\$ 225.500,00
37	Base para relé fotoelétrico	-	un	5.000,00	R\$ 24,91	R\$ 124.550,00
38	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS)	-	UND	500,00	R\$ 732,59	R\$ 366.295,00
39	Cabo multiplex 4x # 35mm2	-	m	2.800,00	R\$ 29,82	R\$ 83.496,00
Valor Total do Lote						R\$ 3.145.190,60

MACRO SERVIÇOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------

1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	-	UND	50,00	R\$ 539,85	R\$ 26.992,50
2	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	-	O	300,00	R\$ 20,07	R\$ 6.021,00
3	Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	-	m³	500,00	R\$ 149,00	R\$ 74.500,00
4	TROCA DE LUMINÁRIAS	-	UN	5.000,00	R\$ 43,45	R\$ 217.250,00
5	Reparo de quadros elétricos com bancada	-	UND	50,00	R\$ 1.732,07	R\$ 86.603,50
6	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS	-	UN	5.000,00	R\$ 118,00	R\$ 590.000,00
7	Caminhão com guindaste com cesto	-	h	2.880,00	R\$ 430,66	R\$ 1.240.300,80
8	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. mín.120 HP(c/motor.)	-	h	2.880,00	R\$ 204,43	R\$ 588.758,40
Valor Total do Lote					R\$ 2.830.426,20	

Valor Total **R\$ 7.152.997,37**

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA CPF nº 014.627.545-46
Decreto nº 272/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e542469ab4ea23e7dcbdb8c251c2ca993

ERRATA AO CONTRATO Nº 222/2026

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 195547d1b24d77b3c601248542f0e7fc

ERRATA

No Extrato de Contrato, referente ao Contrato Nº 222/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 30 de março de 2026, onde se lê: "CNPJ nº 06.073.682/0001-49"

Leia-se: "CNPJ nº 01.614.537/0001-04"

Esta errata tem como objetivo a correção da CNPJ do contrato que foi mencionada de forma incorreta.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 99ff51d5dffccf4fb927da9a6f559b89

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 160/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 160/2025, assinado em 18/12/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR PROFESSORA MARIA DAS MERCES RODRIGUES BEZERRA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, Nº 1776, JARDIM PLANALTO, EM ITINGA DO MARANHÃO/MA.. Processo Administrativo nº 08.009/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: MARCILIO BEZERRA DA SILVA, CNPJ nº 430.960.774-87. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Inicial: 1 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva-Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 18 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 95/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 95/2025, assinado em 12/02/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em Diários Oficiais e Jornal de Grande Circulação. Processo Administrativo nº 03.002/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: PRS AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.044.562/0001-78. Valor Global: R\$ 35.725,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 20 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 19 de Fevereiro de 2027. Kamila Karolina Leite Melo - Secretária Municipal de Finanças. Itinga do Maranhão - MA, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6d86eef3aa47f87368d159700b7c632

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 105/2023, assinado em 19/12/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contra cheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo Implantação, Conversão de Dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem.. Processo Administrativo nº 03.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ADTR INFORMÁTICA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37. Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 1 de Janeiro